

**INATEL** CCD N.º 2978

Autorizada a filiação { Definitiva

Provisória

Pela Direcção:

Lisboa 03105195

2.º  
Tem por fim a promoção cultural dos sócios, através da educação musical e cultural, física e desportiva e a acção recreativa, visando a sua formação humana, integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos.

3.º  
São órgãos da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, a mesa da assembleia geral, o conselho fiscal e a direcção.

4.º  
A Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense é representada por toda a direcção, cujo presidente tem a função coordenadora, e a ela compete a iniciativa e a superintendência em todas as suas actividades.

5.º  
Internamente, a assembleia geral é soberana e perante ela responde a direcção, cuja actividade está sujeita permanentemente à inspecção do conselho fiscal.

6.º  
Constituem património da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense: as receitas da quotização mensal dos sócios e das taxas cobradas pelos serviços prestados e, mediante deliberação da assembleia geral, quaisquer bens adquiridos por doação, deixa testamentária ou a título oneroso.

7.º  
A sociedade durará por tempo indeterminado, mas, no caso de se dissolver pelos motivos constantes da lei reverterá o seu património a favor da Junta de Freguesia de Pontével.

8.º  
Poderá ser admitido como sócio da Sociedade qualquer cidadão cujo proponente ou proponentes se responsabilizam ou responsabilizem pelo seu comportamento moral e cívico. A eliminação por falta de pagamento de quotas será da competência da direcção, a expulsão será da competência da assembleia geral, e verificar-se-á após processo disciplinar devidamente organizado.

9.º  
Nos casos omissos nestes estatutos rege o regulamento geral interno, cuja aprovação compete à assembleia geral.

Está de conformidade com o original.  
Cartório Notarial do Cartaxo, 27 de Dezembro de 1989. — A  
Ajudante, J. dits Morais Gaspar das Neves. 1-1-4372

**A SOCIEDADE FILARMÓNICA INCRÍVEL PONTEVELENSE**

Certifico, narrativamente, que, por escritura lavrada no Cartório Notarial do Cartaxo, a cargo da notária licenciada Maria Isabel Mecho Garcia, no dia 21 de Novembro de 1989, a fl. 21 do livro de notas n.º 429-A, A Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, pessoa colectiva n.º 501638148, com sede na Rua da República, 7, na freguesia de Pontével, do concelho do Cartaxo, conforme deliberação tomada em assembleia geral realizada em 30 de Junho de 1989, alteraram no íntegro os estatutos da Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense, que passam a ter a seguinte nova redacção:

1.º  
A Sociedade Filarmónica Incrível Pontevelense foi fundada em 4 de Outubro de 1904, e tem a sua sede na Rua da República, 7, de polícia, na freguesia de Pontével, concelho do Cartaxo, § único. Remonta ao ano de 1887 a sua fundação, por ter sido encontradas fotografias da constituição de uma banda nesta freguesia.

**TALHO ABRANCHES, L.ª**

Conservatório do Registo Comercial de Penacova. Matrícula n.º 111; identificação de pessoa colectiva n.º 502267852; inscrição n.º 330, a fl. 17 do livro E-2; número e data da apresentação, 5 de 9 de Janeiro de 1990.

Certifico que, por escritura outorgada em 26 de Dezembro de 1989, a fl. 41 do livro de notas n.º 466-B do Cartório Notarial de Penacova, foi entre Henrique Coelho Abranches e mulher, Maria do Céu Pais Ferreira Abranches, casados na comunhão de adquiridos, residente no lugar e freguesia de São Pedro de Alva, concelho de Penacova, constituída uma sociedade, que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º  
A sociedade adopta a firma Talho Abranches, L.ª, vai ter a sua sede no lugar e freguesia de São Pedro de Alva, concelho de Penacova, § único. A gerência poderá deslocar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

2.º  
A sociedade tem por objecto a exploração de talhos e a comercialização de carnes verdes, congeladas, fumadas e salgadas.

ESTATUTOS

**CERTIFICAÇÃO**  
Onde se encontra o original e consta de Uma páginas  
Pontével Data 16/07/01  
O Presidente da Junta de Freguesia

DA

SOCIEDADE FILARMÓNICA INCRÍVEL PONTEVELENSE

- CCD Nº. 2978 -

Inscrita em: 03/05/95

Sede - Rua da República, 7 - Pontével - 2070 Pontével

DISTRITO DE SANTARÉM